



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3018

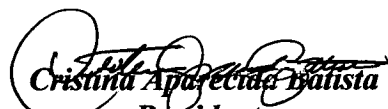
PROJETO DE LEI Nº 19/2002

***A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:***

Art. 1º Fica denominado de “**ÁTRIO DOS MIGRANTES**”, o espaço entre o Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Muller – “Dona Belila”, antiga Estação da Fepasa e a Praça Bellarmino Del Nero, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Julho de 2002.


Cristina Aparecida Batista
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

PROJETO DE LEI Nº 19/2002

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado de “**ÁTRIO DOS MIGRANTES**”, o espaço entre o Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Muller – “Dona Belila”, antiga Estação da Fepasa e a Praça Bellarmino Del Nero, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de Abril de 2002.

Edson Sidinei Vich
Vereador

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 02 de 07 de 2002

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação,

para dar parecer

Sala de

Pirassununga, 30 de 04 de 2002

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de

Pirassununga, 10 de 07 de 2002

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

03
/

JUSTIFICATIVA

Pirassununga, por ser cidade hospitaleira, cujo povo recebe com carinho aqueles que para essa terra se deslocam, possui hoje, índice respeitável de migrantes e imigrantes fazendo parte de sua população.

As migrações humanas acontecem, via de regra, em função de fatores políticos, sociais e religiosos.

Nesta cidade, observamos que a presença de cidadãos de outras origens se revela em virtude de atividades profissionais e educacionais, tendo em vista a existência de organizações militares e de ensino, tais como a Academia da Força Aérea, 2º Regimento de Carros de Combate, Universidade de São Paulo e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

Para este lugar se deslocaram profissionais destinados a integrar o corpo de funcionários dessas instituições, jovens estudantes que compõem seus corpos discentes e demais indivíduos, oriundos de regiões brasileiras ou estrangeiras.

Destes que chegaram há décadas, uma parcela significativa se estabeleceu, constituindo família e aqui fixou residência definitiva.

Estranharam a vida interiorana, os costume e tradições locais, se adaptaram e não se movimentaram, nem mesmo para regressar às suas origens, depois de cumprida as missões. Quando deixam a cidade em virtude de suas atividades funcionais, tornam-se nossos embaixadores divulgando e elogiando suas qualidades.

Jamais tivemos notícias de hóspedes que se instalaram para fins de obter vantagens inescrupulosas. Sabemos que chegam ao nosso seio exclusivamente, por motivos que nos orgulha e envaidece, ou seja, a qualidade de vida oferecida.

Valorosos cidadãos, ajudaram ativamente no desenvolvimento urbano e social, galgando postos importantes na cultura da sociedade curimbatá.

Na política também se destacaram e exerceram cargos eletivos no Executivo, Legislativo, sempre dedicando talento e competência em benefício da terra escolhida.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

04
K

Preconceitos a parte, notamos que estas pessoas a quem Pirassununga muito deve, passam despercebidas e ignoradas pela comunidade, a qual, por querer ou circunstância, não lhes atribui o devido e merecido valor.

Muitas dessas pessoas estranhas casaram-se com jovens de famílias locais, e dessa união, vieram descendentes que tem o privilégio de serem pirassununguenses, tanto quanto os filhos mais velhos.

Pirassununga cresceu a olhos vistos nas últimas décadas e isso muito se deve aos contingentes de irmãos originários de outras paragens.


Devemos nos orgulhar do progresso, mas devemos também nos envaidecer de termos recebido pessoas com seu amor e trabalho, participaram dessa evolução, por amor a quem os escolheu.

Também os estrangeiros, ou seja, aqueles que neste lugar aportaram, procedentes de outras nações, influíram de maneira decisiva para o engrandecimento da urbe, desempenhando papel importante na indústria, comércio e na construção civil.

Observamos italianos, alemães, asiáticos e outras raças, bem como brasileiros de longínquos rincões, amando, defendendo e respeitando este local, como se nele tivessem nascido. Chegam, até mesmo, provocar polêmicas entusiasmadas e apaixonadas ao ouvirem críticas a cidade que residem. Comparam e exemplificam as virtudes locais, em relação àquelas de onde saíram para a busca de ideal melhor de vida para si e seus filhos.

Por esta razão, devemos respeitar e reconhecer o valor de todos que um dia aqui chegaram, permaneceram e, com certeza, deixarão um pedaço de suas vidas.

Pirassununga, 29 de Abril de 2002.


Edson Sidnei Vick
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.embras.com/cmpirassununga/

05
/

PARECER N°

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 19/2002, de autoria do Vereador Edson Sidinei Vick, que visa denominar de “**ÁTRIO DOS MIGRANTES**”, o espaço entre o Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Muller – “Dona Belila”, antiga Estação da Fepasa e a Praça Bellarmino Del Nero, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 30/ABRIL/2002.


Alessandro Pedro Marangoni
Presidente


José Nilson de Araujo
Relator


Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.111/2002 -

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de “**Átrio dos Migrantes**”, o espaço entre o Centro Cultural de Eventos Maria Aparecida Albers Muller – “Dona Belila”, antiga Estação da Fepasa e a Praça Bellarmino Del Nero, neste Município.

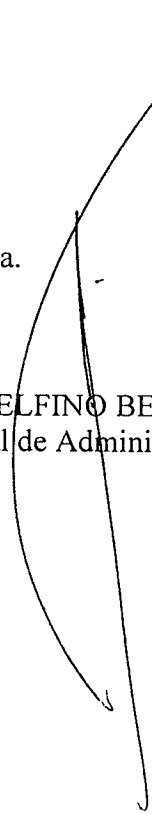
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de julho de 2002



**- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.



WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
thzop/.